

ANEXO I

EDITAL Nº 54/2017– PROGRAD

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAC PARA O
1º SEMESTRE DE 2018**

**RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS EMENTAS PARA VERIFICAÇÃO DA SÓLIDA BASE COMUM ENTRE O
CURSO DE ORIGEM E O CURSO PRETENDIDO, EM ATENÇÃO AO ITEM 1.4, ALÍNEA “C” DO EDITAL***

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CRUZEIRO DO SUL

BACHARELADO EM CIÊNCIAS AGRONÔMICAS		
CANDIDATO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA	INGRESSO DE GRADUADOS	APTO – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
LETRAS PORTUGUÊS		
CANDIDATO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
JULIANA DA COSTA AMORIM	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTA - Descumprimento do item 1.4, alínea “c” do Edital

		54/2017/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
--	--	--

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO BRANCO

BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL		
CANDIDATO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
ITALO DAMASCENO DE PAIVA	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	APTO – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA		
CANDIDATO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
BRUNO MOREIRA DA SILVA	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	APTO – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
RAILÍ ANILSON DA SILVA ASSIS	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	APTO – O curso de origem e o curso

	EXTERNA PARA CURSO AFIM	pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA		
CANDIDATO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
BRUNO AGUIAR DE OLIVEIRA	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	APTO – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
LICENCIATURA EM FÍSICA		
CANDIDATO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
JOÃO PAULO NASCIMENTO DA SILVA	INGRESSO DE GRADUADOS	APTO – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS		
CANDIDATO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
CLARA DA SILVEIRA ANTUNES	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	APTA – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.4, alínea “c” do

		Edital 54/2017/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
LICENCIATURA EM MÚSICA		
CANDIDATO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
EDIVAN FREITAS DE SOUZA	INGRESSO DE GRADUADOS	APTO – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
BACHARELADO EM HISTÓRIA		
CANDIDATO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
JOSUÉ RIBEIRO MARTINS	INGRESSO DE GRADUADOS	APTO – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS		
CANDIDATO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
PEDRO HENRIQUE DA SILVA PINTO	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	INAPTO - Descumprimento do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II,

		Parágrafo único)
VILCIMARE FERREIRA DE SOUZA	REOPÇÃO PARA CURSO AFIM	INAPTA - Descumprimento do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
WATSON GUIMARÃES LEMOS	INGRESSO DE GRADUADOS	APTO – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
RITHELE CAROLINE ROYSAL DA SILVA	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTA - Descumprimento do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
MATEUS BRUNO BARBOSA	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTO - Descumprimento do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
GLIDIA DE ANDRADE TOJAL	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTA - Descumprimento do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd. O curso

		de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
ELIAS MELO DE MIRANDA	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTO - Descumprimento do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
CRISTIANO DE SOUZA OLIVEIRA	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTO - Descumprimento do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
SIMEY PEREIRA ARAÚJO	INGRESSO DE GRADUADOS	APTO – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
ADRIANA VASCONCELOS DA SILVA	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTA - Descumprimento do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de

		fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
SANDRO VICTOR ALVES MELO	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTO - Descumprimento do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS		
CANDIDATO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
JAREL OLIVEIRA PINHEIRO	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTO - Descumprimento do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
FLÁVIA EVANGELISTA FELIPE	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTA - Descumprimento do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
GIRLANDA DA SILVA GOMES	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTA - Descumprimento do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)

DIELE NAYARA DE LIMA SILVA	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTA - Descumprimento do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
ALDA EMÍLIA LOUREIRO DE SOUZA	INGRESSO DE GRADUADOS	ANAPTA - Descumprimento do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA		
CANDIDATO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
HYGOR CANIZO DO NASCIMENTO	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	INAPTO - Descumprimento do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
JOSÉ ELTON BEZERRA DA SILVA	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTO - Descumprimento do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
VALDENIR DE SOUZA TELES	INGRESSO DE GRADUADOS	APTO – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.4, alínea “c” do Edital

		54/2017/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
THIAGO DA COSTA TOJAL	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTO - Descumprimento do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
MARCOS FABIANO FIRBIDA EDUARDO	INGRESSO DE GRADUADOS	APTO – O curso de origem e o curso pretendido possuem sólida base comum, conforme previsão do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd, exigência do Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 – CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único.
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA		
CANDIDATO	MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DAS EMENTAS
ANNA KARINA SILVA DE SOUZA	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA EXTERNA PARA CURSO AFIM	INAPTA - Descumprimento do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de 2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
AILTON ALMEIDA DA SILVA CASTRO	INGRESSO DE GRADUADOS	INAPTO - Descumprimento do item 1.4, alínea “c” do Edital 54/2017/Prograd. O curso de origem e o curso pretendido não possuem sólida base comum. (Não atende ao que dispõe o Art. 8º da Resolução 002, de 03 de fevereiro de

		2018 –CEPEX/UFAC, Inciso II, Parágrafo único)
--	--	---

* c) No caso da alínea “b” anterior, preencherá o critério de sólida base comum o candidato que comprovar ter cursado, no mínimo, 3 (três) disciplinas possíveis de aproveitamento nos dois primeiros semestres do curso, se comparado o curso de origem e o curso indicado como opção para vaga residual, a partir da análise das ementas, cuja verificação ocorrerá em procedimento disciplinado no edital de resultado final da primeira etapa.